

EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 03/2024

A Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões - CERMISSÕES inscrita no CNPJ sob nº 97081434/0001-03 e Inscrição Estadual nº 179/0001029, torna público a abertura de processo objetivando a alienação dos itens abaixo, a realizar-se no dia 29 de janeiro de 2024, com início do credenciamento as 8:30 e abertura dos envelopes de propostas as 09 horas no Auditório da CERMISSÕES, sito a Avenida Santa Lúcia, 1176, Caibaté/RS. O presente processo será julgado em conformidade com as normas deste instrumento, que estará disponível na Matriz, Postos de Atendimento e no Site: www.cermissoes.com.br.

Serão alienados os seguintes bens conforme descrição no quadro abaixo:

Lote	Descrição do bem	Quantidade	Unidade	Valor Mínimo
01	TOYOTA/COROLA ALTIS HYBRID MODELO 2021-122CV- COM 35900 KM RODADOS	1	Unidade	R\$ 145.000,00

1. DA VISTORIA

- a) Os interessados poderão realizar vistoria do material descrito no item anterior mediante agendamento prévio da seguinte maneira:

Contatar Sr. Alex Pinheiro do Nascimento pelo e-mail alex.nascimento@cermissoes.com.br ou através do seguinte telefone (055) 3355-3031 ou (55) 9 99614095 que agendará a visita e dará maiores detalhes sobre a mesma, como local, horário e etc.

- b) O material será alienado na condição em que se encontra armazenado nas dependências da CERMISSÕES, não sendo aceitas reclamações posteriores ou desistência por parte do arrematante.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA A LICITAÇÃO

- a) Poderão participar do processo de alienação, pessoas físicas e jurídicas regularmente constituídas.
- b) Todos os participantes deverão apresentar ao responsável pelo processo, os seguintes documentos:
- c) Pessoa Física: Carteira de Identidade e CPF
- d) Pessoa Jurídica: Estatuto Social/Contrato Social, CNPJ e Inscrição Estadual, para fins de credenciamento.
- e) O credenciamento dos participantes poderá ser feito a partir das 8 horas e 30 minutos do dia 29 de janeiro de 2024, com encerramento às 9 horas, com o início do processo de alienação, acontecendo com análise dos documentos dos participantes, por parte do responsável pelo processo ou de pessoa indicada pelo mesmo.
- f) A **não apresentação** ou **incorreção** nos documentos de credenciamento a que se referem os sub itens acima, **IMPEDIRÃO A PARTICIPAÇÃO DO INTERESSADO** no processo de alienação.

3. DO PROCEDIMENTO

- a) Os interessados entregarão suas propostas em envelopes fechados, a partir do **PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO DE CADA ITEM**, constante deste Edital considerando-se vencedor o interessado que houver feito a **MAIOR OFERTA**.
Admitir-se-á lance contemplando a parcialidade do item, quando este puder ser parcelado em lotes.
- b) A documentação pertinente à venda e nota fiscal será emitida em nome do vencedor do processo, a quem será realizada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do vencedor do processo.
- c) Os materiais permanecerão na posse e guarda da Cermissoes até sua efetiva entrega aos adquirentes.
- d) Os interessados em participar do presente processo, deverão comparecer na data e horário determinados neste Edital. A sessão será iniciada sem atrasos, ficando impossibilitados de participar, os interessados que se apresentarem após o início da sessão.
- e) Uma vez aceita a proposta, não se admitirá a sua desistência.
- f) Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.
- g) Os atos dos arrematantes, na realização do processo, importam sua incondicional aceitação às normas deste edital.

- h) O participante que não honrar o lance ofertado no certame, desistindo de sua proposta depois de formulada, será penalizado com a impossibilidade de participar nos próximos leilões a serem oferecidos pela Cermissões, pelo prazo de 12 meses.
- i) Caso haja sobra de algum dos itens do lote serão novamente ofertados aos presentes habilitados, em uma oportunidade, pelo preço mínimo de arremate anterior correspondente, sendo que a proposta será realizada no ato por meio de formulário padrão disponibilizado.
- j) Caso venha a ocorrer ofertas iguais, no quesito valor unitário por peça, e as quantidades não atenderem a todos os solicitantes empatados, será considerada vencedora a que tenha requerido o maior número de peças, respeitando os valores mínimos por item definidos no edital.
- k) Caso ocorra ofertas iguais, tanto no quesito valor unitário, como quantidade requerida, e a quantidade não atender as propostas empatadas, o desempate deverá ser por uma nova rodada entre as propostas empatadas, considerando como valor mínimo o lance da proposta anterior.

4. DA ARREMATACÃO DOS BENS, PAGAMENTO E IMPOSTOS

- a) O pagamento deverá ser **a vista**, após o carregamento e pesagem/contagem do material, na conta abaixo mencionada, nominal à Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões – CERMISSÕES :

Banco do Brasil, Agência: 1.697-7, Conta: 9052-2;

- b) Os impostos que incidirem na operação de alienação correrão por conta e responsabilidade do arrematante.

5. DO PRAZO PARA RETIRADA DO MATERIAL

- a) O arrematante terá **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para efetuar a retirada do material, a contar da data de realização do processo.**
- b) O anúncio do vencedor será consignado em ata a ser assinada pelos participantes do processo, sendo que o arrematante após assiná-la terá o prazo acima descrito para retirar o material arrematado.
- c) Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo arrematante, com poderes específicos para a prática do ato.

- d) **É responsabilidade do arrematante o transporte do material adquirido, motorista, alimentação e demais despesas decorrentes da citada compra.** A Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões – Cermissões não se responsabilizará por qualquer pagamento decorrente da compra dos materiais.
- e) O Setor de Almoxarifado, na pessoa do Sr. Alex Pinheiro do Nascimento, se responsabilizará pelo acompanhamento da entrega do bem objeto deste processo.
- f) Caso não haja tempo hábil para liberação do veículo com o material até as 17:30 h, por motivo de recolhimento de impostos, pagamento ou por qualquer outro motivo aqui não especificado, o mesmo deverá permanecer nas dependências do Almoxarifado da Cermissões, sendo liberado somente após o atendimento integral das disposições constantes no item 5 deste Edital, bem como após a emissão da respectiva nota fiscal pela Cermissões.
- g) A não retirada do material no prazo contido no item 6.1, implicará em multa de 0,1 % (um décimo por cento), por dia, sobre o valor total do material arrematado, a título de armazenagem, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua arrematação. Ao término de tal prazo, o arrematante perderá o direito sobre a compra do material, sem qualquer indenização, podendo a Cermissões dar destino que convier ao material.

6. DA ATA

- a) Encerrado o processo de alienação, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão o (s) item (ns) vendido (s), bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento do processo, em especial os fatos relevantes.
- b) A ata será assinada ao seu final pelo responsável pelo processo, todos os participantes credenciados no processo e demais pessoas envolvidas nos trabalhos da sessão.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

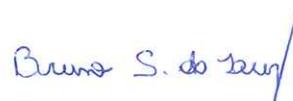
- a) Caso não seja possível a finalização do processo na data constante no preâmbulo deste Edital, o responsável pelo mesmo poderá suspender a sessão e estabelecer um novo prazo para a comunicação e publicação do resultado.
- b) A simples apresentação de proposta para a aquisição dos materiais, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

- c) Ao responsável pelo processo é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

Caibaté, 18 de janeiro 2024.



Alex Pinheiro do Nascimento
Coordenador de Compras
Matrícula nº 565



Bruno Schmatz
Coordenador de Almoxarifado
Matrícula nº 640



Nerisom Luiz Rohleder
Engenheiro Eletricista
Matrícula nº 287



Dilceu Everling
Contador
Matrícula nº 48